



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano IX • Nº 1283

Esta edição encontra-se no site: www.jornalfolhadoestado.com

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Portaria nº 05/2013 de 22 de outubro de 2013-** Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, a instituição Desafio Jovem Peniel .
- **Aviso de Remarcação de Licitação do Pregão Presencial – Srp - nº 049/2019 –** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de camisas para eventos da Secretaria Municipal de Educação em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.
- **Convocação Apresentação Amostras Pp Srp nº 047/2019 –** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (Conjuntos, Casacos) para doação aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, o Pregoeiro Oficial do Município de Dias d'Ávila.
- **Resposta de Impugnação do Pregão Presencial Srp nº 051/2019.** Impugnante Maxima Representações Médicas Ltda - Epp .
- **Termo de Homologação e Adjudicação Processo Administrativo nº 019271- Licitação Tomada de Preços Nº 002/2019-** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Area de Internação do Hospital Dilton Bispo de Santana, no Município de Dias D'ávila – Ba.
- **Errata – Extrato de Publicação de Inexigibilidade n.º 017/2019.**

Portarias



Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila
SEFAZ – Secretaria da Fazenda

**PORTARIA Nº 05/2013
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos autos do processo administrativo nº000658.01.11, de 05 de junho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, a instituição **DESAFIO JOVEM PENIEL**, inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas sob o nº 5.0021 e CNPJ/MF nº 16.630.030/0007-07.

§ 1 – O deferimento do pleito não desobriga do cumprimento das obrigações acessórias.

§ 2 - A Portaria será revogada a qualquer tempo, caso não permaneçam satisfeitas as condições exigidas para concessão da imunidade, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento do tributo a contar da ocorrência do fato que motivou, sem prejuízo das penalidades previstas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Paulo César Gomes da Silva
Secretário da Fazenda

Licitações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 049/2019

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 23/07/2019, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP - nº 049/2019, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de camisas para eventos da Secretaria Municipal de Educação em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.diasdavila.ba.gov.br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503.

Dias d'Ávila, 09 de julho de 2019 – Mateus Oliveira Souza – Pregoeiro Oficial.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO AMOSTRAS PP SRP Nº 047/2019

Conforme disciplinado em edital e ata da primeira sessão de licitação do certame licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 047/2019 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (Conjuntos, Casacos) para doação aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, **o Pregoeiro Oficial do Município de Dias d'Ávila, resolve convocar o licitante** UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ 11.965.188/0001-72 para apresentação das amostras conforme disciplinado em edital, uma vez que, a licitante MJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 28.219.864/0001-18 obteve reprovação nas amostras, conforme relatório exarado pela área técnica/demandante.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Dias d'Ávila, 09 de julho de 2019.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

Ante as considerações apresentada pela impugnante **MAXIMA REPRESENTAÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP CNPJ: 11.827.027/0001-79**, no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial 051/2019 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de ultrassonografia destinado aos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, e salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura.

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **MAXIMA REPRESENTAÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante alega que: “O presente edital visa regulamentar a aquisição de diversos equipamento medico hospitalares, conforme consta do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do Edital.

Todavia, com a devida vênia, nota-se que no texto editalício surgem características restringindo a participação de principais concorrentes do mercado.

LOTE 01 – ALTRASSOM DIAGNÓSTICO – Cardio/exames avançados

Após análise minuciosa da especificação técnica do instrumento convocatório, constatamos que nas descrições contidas neste lote, contém restrições inviabilizam, tanto a nossa participação como de demais empresas interessadas, e na forma que se encontram frustra o caráter competitivo que dá razão da existência de um procedimento licitatório.

Diante disso, com o objetivo em que seja acolhida a proposta mais vantajosa e que atenda plenamente as demandas desta Secretaria, e com a finalidade de ampliar a competitividade sem restringir a qualidade dos procedimentos, sugerimos que sejam modificados alguns dos itens do descritivo do equipamento contido no lote I, quais sejam:

ÛLTRASSOM DIAGNÓSTICO –

1. Item impugnado: Frame extremamente elevado.

Sugerimos flexibilização em adequar o texto para:
Frame rate até 1.900 frame por segundo

Justificativa: Permitir a especificação objetiva de uma taxa de quadros (frame-rate) compatível com o universo de pacientes (adultos e pediátricos) à serem examinados.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

2. Item impugnado: Transdutor linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitindo variação de +/-1 MHz

Sugerimos adequar o texto ao que é preconizado pela sociedade brasileira de cardiologia: Transdutor linear com frequências de 5 a 12 MHz...

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, e que seja alterada a especificação técnica do edital supra citado, de modo que propicie a participação de maior número de licitantes, conforme princípios de igualdade, Isonomia e competitividade, uma que a Prefeitura será beneficiada pela concorrência entre os mesmo, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Tendo em vista que as alegações tratam-se de natureza exclusivamente técnica, o pregoeiro oficial do município remeteu as alegações da impugnante para análise do setor técnico competente, o qual esclarece conforme abaixo:

“Após análise do descritivo técnico do equipamento solicitado, pode verificar-se que as configurações do mesmo são bastante abrangentes, não oferecendo limitação a competição ou direcionamento para qualquer fabricante nacional ou importado. Um exemplo disso é a definição de frame rate, solicitado para extremamente elevado. Essa definição está associada a qualidade da imagem requerida no início e ao longo da configuração do equipamento, no termo de referência. Em relação a redução de 5 a 14 mhz para 5 a 12 mhz, sugerida pelo impugnante, não se justifica reduzir a configuração de um equipamento para atender um licitante. As configurações do equipamento licitado segue estritamente as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, sendo definidas a partir das necessidades assistenciais com vinculação do uso do recurso liberado as especificações dos mesmos. Diante do exposto, opinamos pela negativa de acolhimento ao recurso impetrado pela empresa em função das motivações supra”.

V. DA DECISÃO

Tendo em vista que o pregoeiro não possui conhecimento técnico específico da natureza das alegações apresentadas, e diante do posicionamento exclusivo da área técnica, o Pregoeiro Oficial, resolve ACATAR o quanto exposto e **julgar improcedente** a impugnação apresentada.

Por fim, informa que a data da licitação permanece inalterada.

Dias d'Ávila, 09 de julho de 2019

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019271
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AREA DE INTERNAÇÃO DO HOSPITAL DILTON BISPO DE SANTANA**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço GLOBAL.

EMPRESA HABILITADA E COM A PROPOSTA CLASSIFICADA, DETENTORA DO MENOR PREÇO E VENCEDORA DO CERTAME:

ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.722/0001-08, com valor ofertado de R\$ 599.857,25 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Dias d'Ávila - BA, 08 de julho de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento
Prefeita Municipal**



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

A **Prefeita do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação de Inexigibilidade n.º 017/2019, Processo Administrativo n.º 019491. Publicado no **DOM** no dia 27/06/2019, Edição n.º 1277 Página 11.

• **Onde se lê:**

“**DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de junho de 2019**”.

• **Leia-se lê:**

“**DATA DA INEXIGIBILIDADE: 27 de junho de 2019**”.

Dias D'Ávila, BA - 08 de julho de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal